
DIREITO
DO ESTADO
EM DEBATE

Conselho Editorial

Adriane Reis de Araújo
Aldacy Rachid Coutinho
Carlos Frederico Marés de Souza Filho
Celso Luiz Ludwig
Érica de Oliveira Hartmann
Eros Belin de Moura Cordeiro
Eroulths Cortiano Junior
Fernando Borges Mânica
Fernando Campos Scaff
Guilherme Roman Borges
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Jair Lima Gevaerd Filho
Joe Tennyson Velo
Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho
José Anacleto Abduch Santos
José Antonio Peres Gediel
Jozélia Nogueira
Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Luiz Osório Moraes Panza
Manoel Caetano Ferreira Filho
Marcia Carla Pereira Ribeiro
Miguel Gualano de Godoy
Paulo Ricardo Schier
Ricardo Saavedra Hurtado
Rodrigo Luís Kanayama
Rodrigo Xavier Leonardo
Roland Hasson
Safira Orçatto Meirelles do Prado
Sandro Marcelo Kozikoski
Sérgio Cruz Arenhart

Comissão Editorial

Andréa Margarethe Rogoski Andrade
Audrey Silva Kyt
Leila Cuéllar
Raquel Maria Trein de Almeida

Coordenadoria de Estudos Jurídicos da PGE-PR

Leila Cuéllar

DIREITO DO ESTADO EM DEBATE

EDIÇÃO ESPECIAL SOBRE
ADVOCACIA PÚBLICA

REVISTA JURÍDICA

DA PROCURADORIA-GERAL

DO ESTADO DO PARANÁ

2017

Dados internacionais de catalogação na publicação
Bibliotecária responsável: Neuza Lúcia Staub CRB 9/763

REVISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO
PARANÁ. Curitiba : PGE, 2017

v. 8 - 2017

Anual

ISSN : 2316-3070

1. DIREITO – PERIÓDICOS. I. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DO PARANÁ.

CDD - 340.05

CDU - 35(05)

As opiniões e os entendimentos externados nos artigos são de responsabilidade exclusiva dos autores, não se confundindo com os adotados pelo Conselho Editorial, Comissão Editorial ou pela instituição Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

Todos os textos aqui publicados foram aprovados pelo sistema ‘double blind peer review’ por dois professores membros do Conselho Editorial, sem interferência da Comissão Editorial.

comissaoeditorial@pge.pr.gov.br

Revisão

Annalice Del Vecchio

Capa e Editoração Eletrônica

Glauce Midori Nakamura

Apresentação

A Revista da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná deste ano apresenta-se numa edição especial: comemora os 70 anos da Instituição e homenageia a advocacia pública.

Dentre as muitas transformações vivenciadas pela Procuradoria nos anos mais recentes, a gradativa assunção das atividades consultivas reflete-se, por certo, como novidade maior, induzindo reformulações profissionais e readequações estruturais na carreira e no próprio Estado.

À parte dos óbvios benefícios trazidos à Administração Pública, surgem novos problemas: o advogado público vive dilemas que não são observáveis em outras carreiras jurídicas, especialmente pelos limites de suas responsabilizações. Se tais balizamentos estão fixados de maneira clara na legislação, a prática jurisprudencial acaba por ofuscar e, por vezes, não compreender a importância de fortalecer a advocacia pública como principal mecanismo de combate à ineficiência e à corrupção.

Ao mesmo tempo em que a Procuradoria do Estado é convocada a agir com maior desenvoltura, o procurador vê-se premido pelos constantes atentados às suas prerrogativas, fragilizadas pelas tentativas de responsabilizações objetivas, como se fosse ele gestor e não apenas consultor. Ao contrário do que uma visão superficial poderia indicar, a responsabilização do advogado em casos em que não se faz presente dolo ou fraude implica indiretos prejuízos ao interesse público, porquanto limita sua atuação profissional e termina por obrigá-lo a adotar posições conservadoras, justamente num momento em que se fazem prementes soluções criativas diante de um Estado que precisa ser imediatamente repensado. Cria-se o grande e invisível prejuízo das “soluções que

não acontecem”, já que inovações podem, naturalmente, não ser bem-sucedidas e redundar em responsabilização pessoal daquele que ousou se aventurar.

Assistimos, chocados, a decisões que simplesmente olvidam que o parecer exarado de forma independente pelo profissional da área jurídica não pode ser julgado como certo ou errado por quem quer que seja, ainda que amparado em corrente minoritária ou quando se revestir de ideias totalmente inovadoras. Trata-se, talvez, de uma nova espécie de responsabilização por opinião, o que, de per si, estaria vedado pela Constituição, ainda que fossem suplantados todos os regramentos de proteção direta às prerrogativas de advogado.

Nos próximos anos, essa tensão terá de ser por algum modo solucionada, sob pena de se inviabilizarem os resultados que todos esperam da advocacia pública.

Eis a razão que levou a comissão editorial a direcionar o tema central desta edição e, creio eu, foi magnificamente atendida pelos diversos artigos enviados e selecionados, escritos por ilustres e conceituados profissionais da área que têm em comum a crença na importância de uma advocacia pública forte, ética e respeitada.

Paulo Sergio Rosso

Procurador-Geral do Estado do Paraná

Sumário

| | |
|---------------------------|---|
| APRESENTAÇÃO | 5 |
|---------------------------|---|

Paulo Sergio Rosso

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Controvérsias interpretativas entre Advocacia de Estado e Tribunais de Contas <i>Interpretative disagreements between State Legal Counsel and Courts of Accounts</i> | 9 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|

Guilherme Soares

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| A responsabilização do parecerista na jurisprudência do TCE-PR: análise crítica <i>Legal expert punishment according to TCE-PR jurisprudence: critical analysis</i> | 33 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| A responsabilização do parecerista na jurisprudência dominante e no Novo CPC: análise crítica <i>Legal advisor's accountability in the dominant jurisprudence and in the New Civil Procedure Code: critical analysis</i> | 65 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Prerrogativas da Advocacia Pública: instrumento de defesa do interesse público e de valorização de uma carreira de Estado <i>Prerogatives of the Public Advocacy as a defense instrument of public interest and valuation of a State career</i> | 95 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

Luiz Henrique Sormani Barbugiani

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <p>Os honorários de sucumbência da Advocacia Pública: breve análise sob o olhar do Direito Financeiro <i>Attorney's fees arising from law: brief analysis under the Public Finance Law</i></p> <p><i>Renato Alberto Nielsen Kanayama</i> <i>Rodrigo Luís Kanayama</i></p> | 147 |
| <p>A impossibilidade de controle ponto na Advocacia Pública <i>The impossibility of punching card attendance system in Public Advocacy</i></p> <p><i>Miguel Adolfo Kalabaide</i></p> | 163 |
| <p>As técnicas de conciliação e mediação pelo Poder Público no CPC e a judicialização da saúde: ensaio para o aprimoramento da Advocacia Pública <i>Public power techniques of conciliation and mediation in the Civil Procedure Code and judicialization of public health policies: essay for the Public Advocacy's improvement</i></p> <p><i>Cristina Leitão</i></p> | 181 |
| <p>A atuação dos advogados de Estado na defesa do meio ambiente: biodiversidade, clima e água <i>Public attorneys' activity in defending the environment: biodiversity, climate and water</i></p> <p><i>Márcia Dieguez Leuzinger e César Augusto Binder</i></p> | 211 |
| <p>A constitucionalização dos Fundos Especiais: o caso das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal <i>The constitutionalization of Special Funds: the case of the State and Federal District Attorney General Offices</i></p> <p><i>Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues</i></p> | 245 |